

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE – SUBSEÇÃO DE ESTÂNCIA

AUTO DE REAVALIAÇÃO

1) Processo n. 0800767-28-2023-4.05.8502

2) Juízo emissor do Mandado: 7ª VARA

3) Exequente(s): CEF

4) Executado(a)(s): SAUDE FARMACIA LTDA E OUTROS

5) Em 12/05/25, cumprindo o mandado epigrafado e observadas as formalidades legais:

5.1) REAVALIEI o(s) bem(ns) abaixo descrito(s), localizado RUA CAMARÃO N. 119, CENTRO, ESTÂNCIA/SE

5.2) MÉTODO DE REAVALIAÇÃO: Tomou-se em consideração consulta ao valor de mercado do bem / metro quadrado / tarefa, preços de propriedades à venda e com profissionais habilitados na realização de perícias:

TOTAL: R\$ 9230,00 (NOVE MIL DUZENTOS E TRINTA REAIS)
01 MOTOR 14", SAMSUNG → BEM NÃO ESTÁ FUNCIONANDO
01 MOTOR 14", AOC → R\$ 270,00 (DUZENTOS E SETENTA REAIS)
01 CPU, SEM MARCA → R\$ 360,00 (TREZENTOS E SESSENTA REAIS)
01 CONDENSADOR, ROTOPLAST → BEM NÃO ESTÁ FUNCIONANDO
03 BALCÕES DE FARMÁCIA (MADEIRA) → R\$ 600,00 (SESCENTOS REAIS) CADA
01 ESTANTE MADEIRA (APROXIMADAMENTE) 4 M LARGURA → R\$ 1.600,00 (UM MIL E SEIS CENTOS REAIS)

6) ASSINATURAS: 05 ESTANTES MADEIRA → R\$ 1000 (MIL REAIS) CADA
01 ARMAZÉM SEMPLER COM DUAS PORTAS → R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)
6.1) De tudo eu, Antonio Fontes Barretto, Oficial de Justiça, DOU FE.

Estância/SE, Antonio Fontes Barretto

6.2) Executado(s): Ciente(s) da REAVALIAÇÃO:

Em 12/05/25 Spilum fernando da Silva

